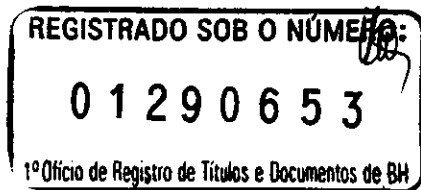




UNIVERSIDADE  
**FUMEC**  
FUNDAÇÃO MINEIRA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA



**ATA DA 394ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUMEC**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2010, na Sede da Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC, realizou-se a 394ª Reunião de seu Conselho de Curadores. Fizeram-se presentes: Professor Air Rabelo, Presidente do Conselho de Curadores e os Conselheiros: Eduardo Georges Mesquita, Célio Freitas Bouzada, Estevam Quintino Gomes, Conselheiros Efetivos e o Professor Tiago Fantini Magalhães, Conselheiro Suplente. O Professor Custódio Cruz de Oliveira e Silva justificou a sua ausência. Por uma questão de ordem, o Professor Estevam relatou aos presentes que existem investimentos pendentes da Faculdade de Engenharia e Arquitetura que necessitam de aprovação do Conselho de Curadores. O Presidente do Conselho de Curadores, Professor Air Rabelo, abriu os trabalhos solicitando a inversão dos itens de Pauta, para primeiramente deliberar sobre a mudança de endereço da sede da Fundação. Todos concordaram com a solicitação. O Conselho de Curadores, de maneira unânime, autorizou a alteração de endereço da sede da FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ 17.253.253/0001-70, para a Rua Ouro Fino, 395, salas 801 a 805, Bairro Cruzeiro, em Belo

REGISTRADO CONFORME ART. 107,  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAIQUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

Av. Afonso Pena, 4.171  
Mangabeiras  
30130-008 Belo Horizonte, MG  
Tel. (31) 3280-9100  
www.fumec.br

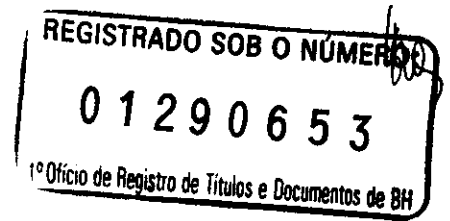


Horizonte/MG, CEP 30.310-110. O Presidente do Conselho de Curadores, Professor Air Rabelo, passou ao primeiro ponto da pauta: escopo para a auditoria a ser realizada na Instituição. O Professor Eduardo Mesquita solicitou que o escopo seja reduzido aos itens mais relevantes para a Instituição, para que não resulte em trabalho improdutivo, tal como aconteceu com a auditoria contratada da Empresa KROLL. O Conselho de Curadores decidiu, de maneira unânime, que o Professor Eduardo Mesquita enviará para o email da Fundação o escopo proposto por ele e pelo Professor Estevam Quintino para auditoria a ser realizada, que será acrescido do escopo proposto pelo Professor Air Rabelo, e o texto final com todos os itens será enviado para as empresas de auditoria para coleta de proposta de honorários. As propostas serão apresentadas aos membros do Conselho de Curadores para deliberação. Passando ao terceiro ponto da pauta, assuntos gerais, o Presidente do Conselho de Curadores, Professor Air Rabelo, relatou aos presentes que todos os pagamentos da Instituição estão sendo realizados pela Fundação e pela Reitoria. No entanto, salientou que foram identificados alguns contratos e compras, que representam investimentos da Faculdade de Engenharia e Arquitetura, que não possuem verba orçamentária aprovada pelo Conselho de Curadores. No entanto, como os serviços já foram contratados e as compras já foram efetuadas, existe a necessidade de realizar os pagamentos para evitar

RECIBO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAIQUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".



UNIVERSIDADE  
**FUMEC**



protestos dos respectivos títulos. O Professor Eduardo Mesquita, no uso da palavra, salientou que cada coordenador dos cursos da FEA apresenta uma previsão orçamentária de seu curso, no mês de outubro, e que este relatório é enviado para o Diretor Financeiro Administrativo da Unidade, para fazer parte da programação de investimentos a serem realizados pela Unidade. Em seguida, o Conselho de Curadores decidiu que a Fundação pagará o valor de R\$.100.180,80 (cem mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos) relativo a parcela única da prestação de serviços técnicos especializados realizados pela Fundação Christiano Ottoni para a construção do Laboratório de Mecânica dos Fluidos e Hidráulicos, apesar do contrato não ter tido anuência da Fundação ou Reitoria. O Conselho de Curadores decidiu que a Fundação pagará o valor de R\$6.199,00 relativo a compra de mobiliário para a Unidade FEA da empresa SALKA Móveis e Armários Ltda., nota fiscal 000037, datado de 03/09/2010, apesar de não ter tido verba orçamentária de investimento aprovada. O Conselho de Curadores decidiu, neste momento, que a Fundação não realizará o pagamento do valor R\$3.392,78 (tres mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) referente aos serviços de elaboração do projeto de arquitetura para guarita do Colégio Arnaldinum realizado pelo Professor José Artur Fiúza Costa, porque não houve contrato de prestação de serviços, não houve cotação de preço e o pagamento do referido professor se realizaria por meio de RPA. A Unidade FEA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISSER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

Av. Afonso Pena, 4.171  
Mangabeiras  
30130-008 Belo Horizonte, MG  
Tel. (31) 3280-9100  
www.fumec.br



UNIVERSIDADE  
**FUMEC**



REGISTRADO SOB O NÚMERO:  
**01290653**  
1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

apresentará uma justificativa por não ter atendido tais exigências, e só após análise da justificativa do descumprimento destas formalidades, o Conselho de Curadores decidirá, posteriormente, sobre o pagamento. Fica determinado que a Faculdade de Engenharia e Arquitetura apresentará um relatório de comprovação da execução dos serviços e das compras acima citadas, e também apresentará uma justificativa para essas necessidades de investimentos e outras que possam advir para aprovação do Conselho de Curadores. Fica registrado que os conselheiros representantes da Unidade FEA, Professores Eduardo Mesquita e Estevam Quintino, darão conhecimento dessas deliberações aos Diretores da FEA. O Professor Célio Freitas Bouzada sugeriu a contratação de prestação de serviço especializado na área jurídica para dar parecer sobre questões legais da Minuta do Estatuto já apresentada pelo Conselho de Curadores ao Ministério Público, bem como para dar parecer sobre as considerações a serem apresentadas pelo órgão ministerial em relação a esta minuta. Todos concordaram com a sugestão. O Conselho de Curadores decidiu que será instituído um sexto Procedimento Administrativo para apurar novas possíveis irregularidades, apresentadas pelos conselheiros, por meio de uma comissão composta pelos conselheiros suplentes do Conselho Curador, Professores Mateus José Ferreira, Antonio Carlos Diniz Murta e Márcio Aguiar. A Fundação publicará nova portaria para instaurar este procedimento

REGISTRADO CONFORME ART. 107,  
INCISO VII, DA LEI FEDERAL  
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER  
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

4

Av. Afonso Pena, 4.171  
Mangabeiras  
30130-008 Belo Horizonte, MG  
Tel. (31) 3280-9100  
www.fumec.br

